



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 02 de setembro de 2019 • Ano II • Edição Nº 3097

SUMÁRIO



QR CODE

DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 149/2019)	2
PORTARIA (Nº 150/2019)	3
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4
ATOS OFICIAIS	4
EDITAL (INTIMAÇÃO 2019)	4
SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10
ATOS OFICIAIS	10
INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 06/2019)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 149/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 149 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de assessor técnico III.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EMERSON SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF.: 037.660.285-61 para o cargo de Assessor Técnico III, previsto no quadro de Pessoal estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo SEGOV-05, código CA-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 150/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 150 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

*Conceder Licença para Tratar de
Interesses Particulares ao servidor Sr.
Evanildo Sales dos Santos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares do Servidor Sr. **EVANILDO SALES DOS SANTOS**, assistente de nutrição, matrícula nº 62621, pelo prazo de até dois anos, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (INTIMAÇÃO 2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

EDITAL

COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA ATIVA

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

O MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, na forma prescrita na Lei nº 031/2017, intima os contribuintes devedores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU**, exercícios anteriores a 2019, para, em 30 (trinta) dias, quitarem seus débitos com a Fazenda Pública Municipal.

Os contribuintes deverão comparecer à Diretoria de Tributos, situada na Praça da Bandeira, Prédio do INSS, Térreo, Centro, Cep 45.300-000, Amargosa – Bahia, Email: tributos@amargosa.ba.gov.br, tel 075 – 36343977, Ramal 220, para receberem o documento de Arrecadação Municipal – DAM, e efetuarem o pagamento nas instituições Bancárias e Agentes credenciados.

Caso o débito já tenha sido quitado, recomendamos apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo supra indicado.

Amargosa, 02 de Setembro de 2019


Joanildo Borges de Jesus

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

EDITAL

COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA ATIVA
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

O MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, na forma prescrita na Lei nº 031/2017, intima os contribuintes devedores do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - **ISSQN**, exercícios anteriores a 2019, para, em 30 (trinta) dias, quitarem seus débitos com a Fazenda Pública Municipal.

Os contribuintes deverão comparecer à Diretoria de Tributos, situada na Praça da Bandeira, Prédio do INSS, Térreo, Centro, Cep 45.300-000, Amargosa – Bahia, Email: tributos@amargosa.ba.gov.br, tel 075 – 36343977, Ramal 220, para receberem o documento de Arrecadação Municipal – DAM, e efetuarem o pagamento nas instituições Bancárias e Agentes credenciados.

Caso o débito já tenha sido quitado, recomendamos apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo supra indicado.

Amargosa, 02 de Setembro de 2019


Joaílto Borges de Jesus

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

EDITAL

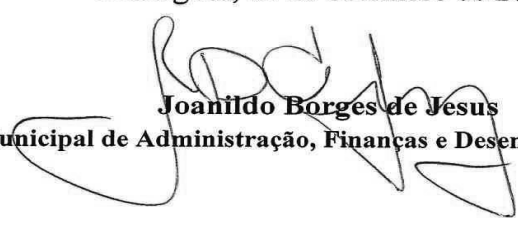
COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA ATIVA
Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

O MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, na forma prescrita na Lei nº 031/2017, intima os contribuintes devedores da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - **TFF**, exercícios anteriores a 2019, para, em 30 (trinta) dias, quitarem seus débitos com a Fazenda Pública Municipal.

Os contribuintes deverão comparecer à Diretoria de Tributos, situada na Praça da Bandeira, Prédio do INSS, Térreo, Centro, Cep 45.300-000, Amargosa – Bahia, Email: tributos@amargosa.ba.gov.br, tel 075 – 36343977, Ramal 220, para receberem o documento de Arrecadação Municipal – DAM, e efetuarem o pagamento nas instituições Bancárias e Agentes credenciados.

Caso o débito já tenha sido quitado, recomendamos apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo supra indicado.

Amargosa, 02 de Setembro de 2019


Joanildo Borges de Jesus

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

EDITAL

COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA ATIVA
Taxa de Licença de Localização - TLL

O MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, na forma prescrita na Lei nº 031/2017, intima os contribuintes devedores da Taxa de Licença de Localização, exercícios anteriores a 2019, para, em 30 (trinta) dias, quitarem seus débitos com a Fazenda Pública Municipal.

Os contribuintes deverão comparecer à Diretoria de Tributos, situada na Praça da Bandeira, Prédio do INSS, Térreo, Centro, Cep 45.300-000, Amargosa – Bahia, Email: tributos@amargosa.ba.gov.br, tel 075 – 36343977, Ramal 220, para receberem o documento de Arrecadação Municipal – DAM, e efetuarem o pagamento nas instituições Bancárias e Agentes credenciados.

Caso o débito já tenha sido quitado, recomendamos apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo supra indicado.

Amargosa, 02 de Setembro de 2019


Joanildo Borges de Jesus
Secretário Municipal de Administração, Finanças e
Desenvolvimento Institucional



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

EDITAL

COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA ATIVA
Taxa de Vigilância Sanitária - TVS

O MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, na forma prescrita na Lei nº 031/2017, intima os contribuintes devedores da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, exercícios anteriores a 2019, para, em 30 (trinta) dias, quitarem seus débitos com a Fazenda Pública Municipal.

Os contribuintes deverão comparecer à Diretoria de Tributos, situada na Praça da Bandeira, Prédio do INSS, Térreo, Centro, Cep 45.300-000, Amargosa – Bahia, Email: tributos@amargosa.ba.gov.br, tel 075 – 36343977, Ramal 220, para receberem o documento de Arrecadação Municipal – DAM, e efetuarem o pagamento nas instituições Bancárias e Agentes credenciados.

Caso o débito já tenha sido quitado, recomendamos apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo supra indicado.

Amargosa, 02 de Setembro de 2019


Joãnildo Borges de Jesus

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

EDITAL

COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA ATIVA
Taxa de Fiscalização Ambiental – TFA

O MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, na forma prescrita na Lei nº 031/2017, intima os contribuintes devedores da Taxa de Fiscalização Ambiental – TFA, exercícios anteriores a 2019, para, em 30 (trinta) dias, quitarem seus débitos com a Fazenda Pública Municipal.

Os contribuintes deverão comparecer à Diretoria de Tributos, situada na Praça da Bandeira, Prédio do INSS, Térreo, Centro, Cep 45.300-000, Amargosa – Bahia, Email: tributos@amargosa.ba.gov.br, tel 075 – 36343977, Ramal 220, para receberem o documento de Arrecadação Municipal – DAM, e efetuarem o pagamento nas instituições Bancárias e Agentes credenciados.

Caso o débito já tenha sido quitado, recomendamos apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo supra indicado.

Amargosa, 02 de Setembro de 2019


Joanildo Borges de Jesus
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional

ÓRGÃO/SETOR: SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 06/2019)

Secretaria Municipal de
Agricultura



AMARGOSA
PREFEITURA

Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental 006/2019

Empresa:	JACY DOS SANTOS RODRIGUES	Empreendimento:	Imunização e Controle de Pragas Urbanas
-----------------	---------------------------	------------------------	---

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela resolução número 4220 de 22 de Novembro de 2015, resolve conceder CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL a JACY DOS SANTOS RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ 23.810.019/0001-07, localizada na Rua Agenor Guedes Araújo, 77, Centro, para atividades de Controle de Pragas Urbanas, mediante legislação vigente e cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Acondicionar adequadamente os resíduos sólidos gerados.
- II. Realizar coleta seletiva no empreendimento.
- III. Utilizar obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual – EPI's durante a realização dos trabalhos.
- IV. Efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente.
- V. Encaminhar os resíduos recicláveis para a empresa de coleta seletiva encontrada no município.

SEAGRI - Parque de Exposições Jorge Sales - Av. Luís Sande, 445, Centro. Amargosa – BA. 45.300-000
(75) 3634-3977 | (75) 98124-3051 | seagri@amargosa.ba.gov.br

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

Secretaria Municipal de
Agricultura



AMARGOSA
PREFEITURA

- VI. Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.
- VII. Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.

Esse documento não isenta a empresa do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter Anuências e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressaltando ainda que a presente inexistência só é válida conforme cumprimento das condicionantes.

Leandro Santos Leal
Engenheiro Ambiental

Igor Brito Santa Rosa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

SEAGRI - Parque de Exposições Jorge Sales - Av. Luís Sande, 445, Centro. Amargosa – BA. 45.300-000
(75) 3634-3977 | (75) 98124-3051 | seagri@amargosa.ba.gov.br